



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/24

Jornal AMP

Página 384

Edição 3133

Falimere Z.  
Ass. Responsável

LEI Nº 2737/2024

Data 15/10/2024

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, objeto da Lei nº 1003/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Rua Principal, no Distrito de Barra Bonita, objeto da Lei nº 1003/2014, que cedeu para a entidade os seguintes bens:

I – Lote nº 02 da Quadra nº 09, matrícula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00 metros, até o marco; **AO LESTE:** Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; **AO SUL:** divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; **AO OESTE:** Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco;

II – uma construção em alvenaria com 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados).

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto na melhoria da obra será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:


Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL